



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001-02

LEI Nº. 543/2008

MODIFICA ANEXO DA LEI Nº. 424/2002 DE 19 DE MARÇO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE QUANTIDADE, CARGO/FUNÇÃO, SALÁRIO BÁSICO DOS CARGOS EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO DE SANTA HELENA - PB, BEM COMO ACRESCENTA-SE O INCISO I AO ART. 2º E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA NO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo constante da Lei 424/2002, passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO
TABELA
CARGOS EFETIVOS

Nº	QUANTID	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLO	SALARIO BASICO
01	02	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	CE I	650,00
02	02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CE II	415,00

Art. 2º A Lei 424/2002 no seu Art. 2º, Parágrafo Único, acrescenta-se o inciso I, contendo a seguinte redação:

Art.2º...

Parágrafo Único-...

Inciso I – O reajuste constante da Tabela Anexa, será procedido na mesma forma em que for concedido a atualização monetária dos salários dos Servidores Públicos, se imponho a observância ao que determina o artigo 7º, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena – PB. Em 09 de dezembro de 2008.


Elair Diniz Brasileiro
Prefeito Municipal